



INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

FATO RELEVANTE

A **INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**, (“Invepar” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), informa ao mercado que, como acionista controladora da Linha Amarela S.A. - LAMSA (“LAMSA”), iniciou em conjunto com a LAMSA os procedimentos legais para contestar de forma judicial a decisão unilateral da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Poder Concedente, por meio de decreto datado de hoje, 20 de dezembro de 2018, de suspender a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador da única praça de pedágio da Linha Amarela, uma das mais importantes vias expressas da cidade do Rio de Janeiro, administrada pela LAMSA.

A Companhia informa que a decisão tomada de maneira unilateral pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro fere cláusulas do contrato de concessão, e já está tomando as medidas legais para que tal deliberação seja revertida. A LAMSA cumpre rigorosamente seu contrato de concessão há 21 anos e reforça seu compromisso com a ética, a transparência e a integridade em todas as suas relações, seja com o Poder Concedente, seus usuários ou fornecedores.

A Invepar e a LAMSA, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, manterão o mercado e o público em geral devida e oportunamente atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018.

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores da Invepar